

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 777/07/2020.

LEI Nº 777/07/2020.

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 777/07/2020 e eu Prefeita Municipal **SANCIONO**:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R\$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais), para a seguinte dotação;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.05.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais			
12.361.0015.2.076	Manutenção do Programa PDDE			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	163	1.900,00
TOTAL.....				1.900,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução da seguinte dotação:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.05.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais			
12.361.0015.2.076	Manutenção do Programa PDDE			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	133	163	1.900,00
TOTAL.....				1.900,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de Outubro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:F177B192

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/10/2020. Edição 2117
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>